



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **LEI Nº 115 DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do Art. 47 alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal 4320 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09 Previdência Social

09 271 Previdência Básica

09 271 0181 Inativos/Pensionistas da Previdência Estatutária

04 271 0181 4.059 – Manutenção dos Pensionistas

3190 03 – Pensionista.....2.520,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0245 Vigilância Epidemiológica

10 305 0245 4.041 – Manutenção das Vigilância Epidemiológica

3190 04 – Contratação por Tempo Determinado..... 3.500,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

08 243 0122 Amparo Assistencial Criança/Adolescente

08 243 0122 4.046 – Manutenção do Fundo Direitos da Criança e Adolescente

3190 09 – Salário Família .....280,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 6.300,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0052 Administração Geral

04 122 0052 4.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0200 Assistência à Saúde da População


10 301 0200 4.034 – Manutenção das Atividades Serviço de Saúde Municipal

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....3.300,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 6.300,00**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 27 de Abril de 2005.**

  
**Adalto Luís Leal**  
**Prefeito Municipal**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS**

**MUNICÍPIO DE ESPIRITO  
SANTO DO DOURADO**

**EXERCÍCIO DE 2006**